

OAB-PB  
Fls. 06  
[assinatura]  
VISTO

Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia

**CONTRATO SOCIAL DO 2017/2019**

Gustavo Lacerda Estrela Alves, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito nessa seccional sob o nº 18.938, com domicílio na Rua Horácio Nóbrega, 3.003, Bela Vista, na cidade de Patos-PB, com CEP: 58.704-440, resolve constituir uma Sociedade Individual de Advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. Natureza, denominação, sede e foro**

A Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, e denomina-se Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia, com sede e foro na Rua Horácio Nóbrega, 3.003, Bela Vista, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, com CEP: 58.704-440.

**2. Objeto**

A Sociedade Individual de Advocacia tem por objeto a prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica nos diversos ramos do direito.

**3. Prazo de duração**

O prazo de duração da Sociedade Individual de Advocacia é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do contrato social.

**4. Capital social**

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente, é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividindo-se em 88 quotas, do valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), assim distribuídas exclusivamente ao seu único sócio.

4.1 A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

**5. Responsabilidade do sócio**

Além da Sociedade Individual de Advocacia, seu único sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

OAB-PB  
Fls. 01

Parágrafo único - Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

## 6. Administração

A Sociedade Individual de Advocacia é administrada por seu único sócio, Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.1 O sócio administrador percebe retirada mensal a título de *pró-labore*, em decorrência do trabalho por ele prestado à Sociedade Individual de Advocacia, dentro dos limites previstos na legislação do imposto de renda.

## 7. Alteração do contrato social

As deliberações sociais serão tomadas por seu único sócio.

## 8. Levantamento de balanços e distribuição de lucros

A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu sócio, se houver. Quaisquer valores atribuídos ao sócio serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

8.1 Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

## 9. Falecimento

A sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu único sócio.

## 10. Declaração

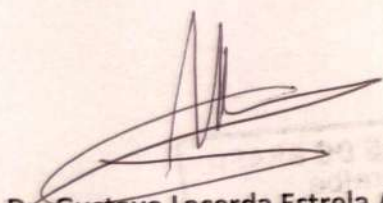
O sócio declara que não exerce cargo público, não está incurso em qualquer das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando ciente de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O sócio também declara que não integra outra sociedade de advogados, que lhe é vedado constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

Assim, assina o presente instrumento, em três vias, perante duas testemunhas.

Patos-PB, 19 de janeiro de 2016.

OAB-PB

Fls. 10VISTO

Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves  
OAB-PB 18.938  
CPF 050.599.884-06

Testemunhas:

Nome: *Maíra Lima de F. Fernandes*CPF: *023.723-124-72*Endereço: *Rua P. de S. Epitácio Pessoa, 704 - Apto. 704 - Centro  
Patos / PB*Nome: *Anna Garaymme de M. P. Régis*CPF: *085.148.414-03*Endereço: *R. José Mendes, N.º 92, Santo Antônio  
Patos - PB*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**CONCEDIDO A**

GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**PARA SE ESTABELECER A**

HORACIO NOBREGA, Nº 3003, BELA VISTA, PATOS, PB

**COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL**

1272 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - CNAE - 691170100

**INSCR. MUNICIPAL**

3416162

**C.N.P.J / C.P.F**

24.320.965/0001-20

**COD.ATIVIDADE**

1272

**DATA EMISSÃO**

10/03/2016

**Leonardo Guedes dos Santos**  
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

**CONFERIDO**

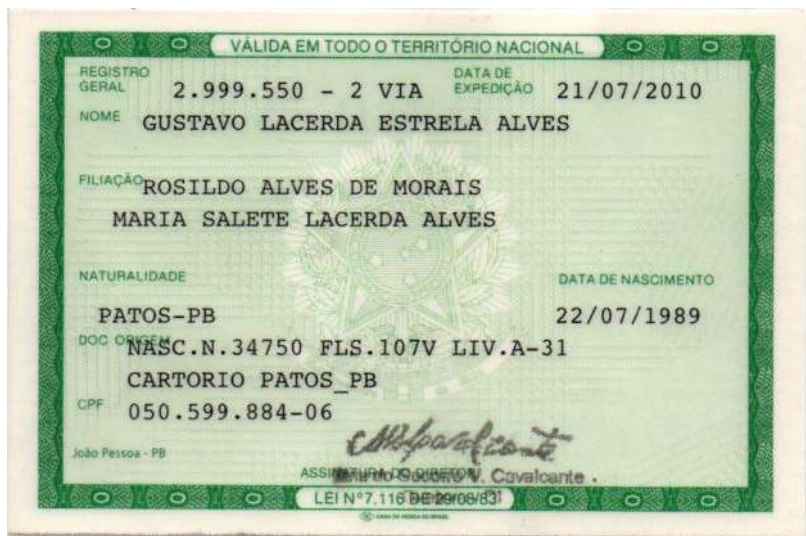
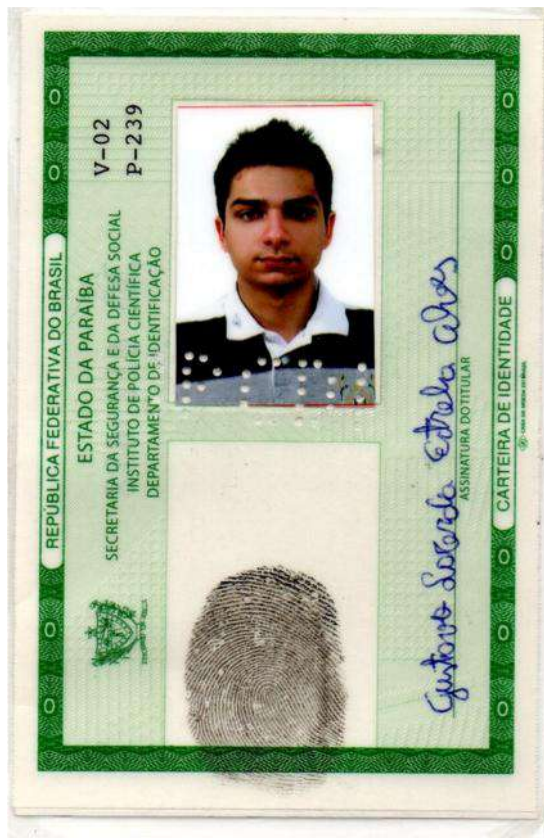
**Brigida Emmannelli C. Andrade**  
Diretora  
DAT

Gerente de Adm. Tributário

**VISTO**

**Meryelis D Medeiros Batista**  
Secretário de Finanças

Secretário de Finanças





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**  
**23º CSM**  
**QDI Nº 637106-11\***  
**RA 23067 202171-7**  
**GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES**  
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO  
 PAI **ROSILDO ALVES DE MORAIS**

MÃE **MARIA SALETE LACERDA ALVES**

DATA NASC. **22 JUL 89** NATURALIDADE **PATOS PB**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **21 MAR 07**  
 por **\*RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO\***  
**RIO\***

Grit/Ch ou Dir. *Celestino Castro de Souza - 117EN*  
 Delegado da 7ª DELOG. SM/23º CSM

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11390790**

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR *Gustavo Lacerda Estrela Alves*

OBSERVAÇÕES






POLEGAR

*Gustavo Lacerda Estrela Alves*

DISPENSADO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO



18038

NOME  
**GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES**

FILIAÇÃO  
**ROSILDO ALVES DE MORAIS**  
**MARIA LACERDA ESTRELA ALVES**

NACIONALIDADE  
**PATOS-PB**

DATA DE NASCIMENTO  
**22/07/1989**

RG  
**2999550 - SSP/PB**

CPF  
**050.599.804-06**

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS  
**NÃO**

*Gustavo Lacerda Estrela Alves*

EXPEDIDO EM  
**11/09/2013**

ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO  
 PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.320.965/0001-20

Razão Social: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Certidão emitida às 14:38 de 07/01/2019.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4RRO.nVD1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2A77.78F5.296D.42A3**

Emitida no dia 07/01/2019 às 14:47:32

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.320.965/0001-20**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.320.965/0001-20

Razão Social: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Certidão emitida às 14:38 de 07/01/2019.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wRoE.WbtO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 24.320.965/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:24:44 do dia 08/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/05/2019.

Código de controle da certidão: **5663.5A06.F421.D108**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24320965/0001-20  
**Razão Social:** GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R HORACIO NOBREGA 3003 / BELA VISTA / PATOS / PB / 58704-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2018 a 27/01/2019

**Certificação Número:** 2018122905225696017805

Informação obtida em 07/01/2019, às 15:52:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

8672/2018

DATA DA EMISSÃO

12/11/2018

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAHIII

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 24.320.965/0001-20	<b>Nome/Razão Social</b> GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
<b>Logradouro</b> HORACIO NOBREGA	<b>Número</b> 3003
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> BELA VISTA - PATOS - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

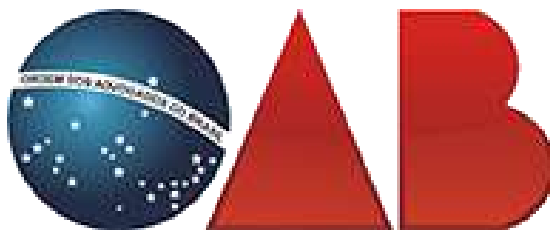
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.patos.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO 201900202834**

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 18938 desde 29/08/2013.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias, conforme art. 3º do Provimento 42/78, do Conselho Federal da OAB.

João Pessoa, 07/01/2019 14:51:47

**Código de Identificação:595b0698cf4ab9d89fbedaf4cf5cca78539de0ba87792d6fdf4df0ef5732eb11**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.320.965/0001-20

Certidão nº: 161884015/2018

Expedição: 08/11/2018, às 20:30:02

Validade: 06/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.320.965/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que o Sr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, na elaboração de projetos de lei, emitindo pareceres, como também prestando assessoria e consultoria, em favor do legislativo mirim em tela, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, além de ter atuado na defesa da prestação de contas anual do exercício de 2015, na **Câmara Municipal de Cacimba de Areia – PB**, com CNPJ/MF sob o nº 11.364.725/0001-85, na gestão da Sr. José Gonçalves Neto, no ano de 2015, atuando com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Cacimba de Areia– PB, 04 de janeiro de 2016.



*José Gonçalves Neto*  
José Gonçalves Neto  
GESTOR



	3º OFÍCIO DE PROFISSIONAL 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Isonéide Xavier de Azevedo Arlene Moura Xavier de Azevedo Titular Substituta
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: JOSE GONCALVES NETO		
Em test.da verdade. Patos-PB 02/02/2016 13:47:03		
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelião Substituta		
[2016-001290]JENOL:R\$ 48,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25		
SELO DIGITAL: ACU31961-YBL9		
Confira a autenticidade em <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que o Sr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, na elaboração de projetos de lei, emitindo pareceres, como também prestando assessoria e consultoria, em favor do legislativo mirim em tela, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, além de ter atuado na defesa da prestação de contas anual do exercício de 2015, na **Câmara Municipal de Manaíra – PB**, com CNPJ/MF sob o nº 09.143.074/0001-51, na gestão da Sra. Cleide Dias de Andrade, no ano de 2015, atuando com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Manaíra – PB, 04 de janeiro de 2015.

*Cleide Dias de Andrade*  
Cleide Dias de Andrade

GESTORA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Rua José Rosas, 21 - Centro

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

CLEIDE DIAS DE ANDRADE

Dou fé. Manaíra/PB - 05/01/2016

Notário: MARIA INÊZ DUARTE

Selo Digital: ACP58784-J21P

Acesse o site <https://selodigital.tpijpb.br>

*M. Duarte*





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que o Sr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, na elaboração de projetos de lei, emitindo pareceres, atuando junto a Receita Federal do Brasil, como também prestando assessoria, em favor do legislativo mirim em tela, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, além de ter atuado na defesa das prestações de contas anuais sob o nº 02764/12 e 04769/13, na **Câmara Municipal de Manaíra – PB**, com CNPJ/MF sob o nº 09.143.074/0001-51, na gestão da Sra. Cleide Dias de Andrade, atuando com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito à restituição de valores retidos indevidamente dos valores competentes ao parcelamento especial, no exercício de 2013 e de 2014, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Manaíra – PB, 22 de janeiro de 2015.

*Cleide Dias de Andrade*

**Cleide Dias de Andrade**

**GESTORA**

Cartório do Registro Civil e Tabelionato  
Maria Inéz Duarte  
Oficial do Registro Civil  
Vinicius Duarte de Mascena  
Oficial Substituto  
Geralda Sates Crescêncio  
Escriturante Encarregado  
Manaíra-Corimarca de P. Isabel  
Rua José Rosas, 109, Manaíra  
Tel.: (83) 3458-1158





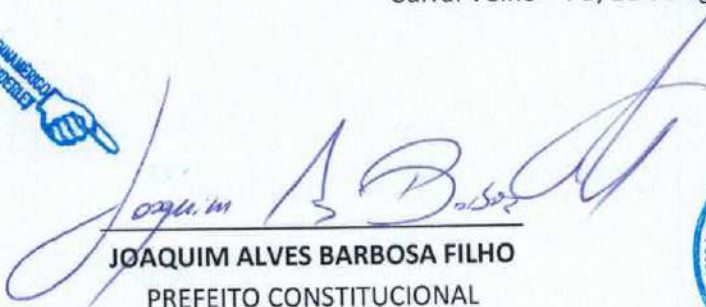
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que o Sr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, junto a Receita Federal do Brasil. a Prefeitura Municipal de Curral Velho – PB, atuando no processo adm. De Restituição sumária Sob o nº: 10425.720182/2014-13, onde restituiu um montante de R\$ 107.729,19 (cento e sete mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) acrescidos de juros e correção monetária, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito à restituição de valores retidos indevidamente dos valores competentes ao parcelamento especial, no exercício de 2013, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Curral Velho – PB, 21 de agosto de 2014.

  
JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Dr. Afonso Bezerra Wanderley, 178 - Centro  
TABELADO: Patos/PB - Paraíba

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO.....  
Em test. da verdade. Patos-PB 27/01/2014  
VILMA DE LUCENA NORAIS - ESCRITURARTE  
[2015-002037]EMOL:R\$ 47,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23  
SELO DIGITAL: AAX61359-GMRB



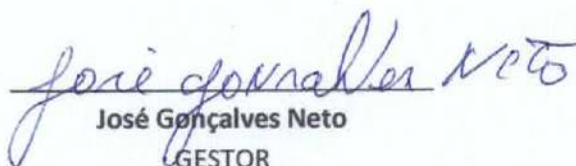
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que o Sr. GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com CNPJ sob o nº 24.320.965/0001-20, Tendo como proprietário o advogado Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, na elaboração de projetos de lei, emitindo pareceres, como também prestando assessoria e consultoria, em favor do legislativo mirim em tela, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, além de ter atuado na defesa da prestação de contas anual do exercício de 2015, na **Câmara Municipal de Cacimba de Areia – PB**, com CNPJ/MF sob o nº 11.364.725/0001-85, na gestão da Sr. José Gonçalves Neto, **no ano de 2016**, atuando com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Cacimba de Areia – PB, 19 de dezembro de 2016.

  
José Gonçalves Neto  
GESTOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos** que a Empresa **Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.320.965/0001-20, tendo como proprietário o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, junto a Receita Federal do Brasil. a **Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB**, portadora do CNPJ sob o nº 08.874.984/0001-41, atuando em processos tributários e previdenciários, administrativos, onde recuperou importantes valores no que diz respeito a receita municipal. Fez auditorias tributárias de INSS, sobre o RAT Ajustado. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito à restituição de valores retidos indevidamente dos valores competentes ao parcelamento especial, e demais valores restituídos no exercício de 2016, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Cacimba de Areia – PB, 21 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_

**ORISMAN FERREIRA DA NÓBREGA**

PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que o Sr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de auditoria e consultoria tributária, junto a Receita Federal do Brasil. a **Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas – PB**, atuando com pleno êxito e eficiência nos serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no exercício de 2014, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Cajazeirinhas – PB, 13 de Janeiro de 2015.

**Cristovam Amaro da Silva Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA  
SUBSEÇÃO DE PATOS

Portaria GPSP n.º 015/2015.

Em 11 de Fevereiro de 2016.

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições e embasado no Regimento Interno da OAB-PB,

**RESOLVE:**

I - **NOMEAR** o advogado **Gustavo Lacerda Estrela Alves OAB/PB 18.938** para a função de Vice-Presidente da Comissão do Tribunal de Contas da OAB/PATOS.

II - A presente entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Cesar de Medeiros**  
**Presidente da OAB/PATOS/PB.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a Empresa Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.320.965/0001-20, tendo como proprietário o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de consultoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à Câmara Municipal de Patos – PB, portadora do CNPJ sob o nº 09.309.612/0001-02, emitindo pareceres, elaborando Processos Administrativos e defendendo esta edilidade nos mais diversos órgãos judiciários. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no exercício de 2017, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Patos – PB, 28 de novembro de 2017.

  
**FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR**  
*Presidente da Câmara*





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY**  
 Casa Vereador José Harmando de Souza  
 CNPJ: 24.226.573/0001-04  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos** que a Empresa **Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.320.965/0001-20, tendo como proprietário o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica, em geral e junto ao Tribunal de Contas do Estado, a **Câmara Municipal de Igaracy-PB**, portadora do CNPJ sob o nº 24.226.573/0001-04, através do Contrato 002/2016. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no que diz a atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado, emissão de pareceres e consultoria em geral, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Igaracy-PB – PB, 20 de dezembro de 2016.

**Ver. Damião Clementino da Silva**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos** que o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços de assessoria e consultoria, emitindo pareceres, assessorando a Comissão de Licitação e prestando assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. A **Câmara Municipal de Areia de Baraúnas – PB**, portadora do CNPJ sob o nº 07.837.470/0001-53. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Areia de Baraúnas – PB, 20 de novembro de 2017.

**FRANCISCO MARTINS DA NÓBREGA**  
**PRESIDENTE CONSTITUCIONAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Atestamos** que o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou relevantes serviços advocatícios de assessoria jurídica e ficou a frente do programa jurídico-fiscal Concilia Patos (Refis), juntamente com este Procurador. Tendo atuado na confecção das normas instituidoras daquele programa, que foi formado pela Lei Complementar Municipal nº 4.867/17 e o Decreto Municipal nº 018/17, além de auxiliar nas adesões e parcelamentos. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, culminando no arquivamento ou suspensão de diversas Execuções Fiscais, diminuindo, destarte, o acervo processual do município, aliado de consideráveis valores que adentraram nos cofre municipais. Nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Patos-PB – PB, 20 de novembro de 2017.

---

**PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE**  
Procurador Geral do Município



## Prefeitura Municipal de São Bentinho

Estado da Paraíba – Brasil

CNPJ: 01.61.690/20001-00

End. Rua Severino Pedro de Almeida, 04 – Cento - São Bentinho-PB – CEP: 58.857-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Atestamos** que a Empresa **Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.320.965/0001-20, tendo como proprietário o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de Identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios de consultoria e assessoria técnico-jurídica, emitindo pareceres, atuando administrativamente e em juízo, a Secretária Municipal de Saúde de São Bentinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.612.690/0001-00**, com sede na Rua Severino Pedro de Almeida, 07 - Centro | CEP: 58.857-000, neste ato representado pela Secretária Municipal **ELISANGELA NASCIMENTO TRIGUEIRO**, brasileira, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.665.754-00, portador da cédula de identidade nº 2508295 - SSP/PB residente Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho/PB, atuando em processos administrativos, judiciais, além de emitir pareceres, assessorando o Procurador Geral do Município na Secretaria de Saúde. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

**Atestamos** ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente no **exercício de 2018**, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

São Bentinho– PB, 09 de janeiro de 2019.

*Elisangela Nascimento Trigueiro*  
Elisangela Nascimento Trigueiro

**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

*Elisangela N. Trigueiro*

Sec. Municipal de Saúde  
São Bentinho - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ATESTADO

Eu **Antônio Araújo do Nascimento**, vereador relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Patos-PB, atesto para os devidos fins que o Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves, advogado portador da OAB-PB 18.938, proprietário do Escritório Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia, este contratado por este parlamento, prestou durante todo o ano de 2018, assessoria e consultoria jurídica a esta comissão, auxiliando nos pareceres e votos dos membros da mesma.

Patos-PB, 17 de dezembro de 2018.

  
**ANTÔNIO ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
Vereador/Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a Empresa Gustavo Estrela Sociedade Individual de Advocacia, portadora do CNPJ/MF sob o nº 24.320.965/0001-20, tendo como proprietário o Dr. GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 18.938, CPF/MF: 050.599.884-06, Cédula de identidade: 2.999.550 SSP/PB, com escritório profissional na Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte, na cidade de Patos-PB, prestou serviços advocatícios e de consultoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à Câmara Municipal de Patos - PB, portadora do CNPJ sob o nº 09.309.612/0001-02, emitindo pareceres, elaborando Processos Administrativos e defendendo esta edilidade nos mais diversos órgãos judiciários. Tendo atuado com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo citado foram cumpridos satisfatoriamente, no exercício de 2018, nada constatando em nossos arquivos que o desabone profissionalmente.

Patos - PB, 07 de janeiro de 2018.

  
**FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR**  
*Presidente da Câmara*



## Faculdades Integradas Barros Melo

A Diretoria das Faculdades Integradas Barros Melo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de

### DIREITO

no ano de **2013.1** e colação de grau a **08** de **AGOSTO** de **2013**  
confere o título de **BACHAREL**  
a **GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES**  
cédula de identidade nº **2.999.550** estado emissor **PB**  
natural de **PARAIBA** nascido(a) a **22** de **JULHO** de **1989**  
nacionalidade **BRASILEIRA** outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de  
todos os direitos e prerrogativas legais.

Olinda (PE), **01** de **OUTUBRO** de **2013**

  
Diretora

  
Secretária

  
Diplomado(a)

Drª. Ivânia Mª. de Barros Melo dos Anjos Dias  
Diretora

Luciene Maria de Barros Silva  
Secretária Geral



DIREITO

Curso de \_\_\_\_\_

Habilitação em \_\_\_\_\_

Reconhecido pela Portaria nº **DIGO RENOV. DE RECONHEC. PORT. Nº. 46**

de **14/02/2013** D.O.U. de **15/02/2013**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Pernambuco  
Serviço de Registro de Diplomas  
Pró Reitoria Acadêmica da UFPE

Diploma registrado sob nº 682

No Livro **DIRE100009** Fis 341 de acordo

Com o Processo nº 01268/2015-DRD

Em 06 de fevereiro de 2015

*Martine de Veneslau da Silva*  
Encarregado(a) dos Registros de Diplomas  
Martine Veneslau da Silva

*Fernando Neves Gouveia*  
Chefe do Serviço de Registro de Diplomas  
Fernando Neves Gouveia

Registro feito por delegação de competência do Departamento de Assuntos Universitários. Através da Lei 9394/96 em seu Art. 48 § 1º e subdelegação de competência do Magnífico Reitor da UFPE, Portaria nº 5029 de 15/10/2014





# FACULDADE DAMÁSIO PÓS-GRADUAÇÃO



A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Novembro-2016, confere o título de

**Especialista em Direito Previdenciário com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a**

**Gustavo Lacerda Estrela Alves,**

Brasileiro, natural de Patos - PB,  
nascido em 22 de Julho de 1989, RG 2.999.550 - PB,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
Prof. Marco Antônio Araujo Junior  
Diretor-Geral

Pós-Graduado

São Paulo, 30 de Março de 2017.

  
Prof. Pedro Henrique Regazzo  
Coordenador-Geral da Pós-Graduação

Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito  
Histórico - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Previdenciário

**Aluno:** Gustavo Lacerda Estrela Alves.

**Início do curso:** Outubro-2013.

**Conclusão do curso:** Novembro-2016.

**Carga-Horária:** 362 horas.

**Título da Monografia:** Ofensa Moral na Seara Previdenciária.

**Nota:** 10.0 (dez).

**Aproveitamento**

Disciplinas	Professores	Professor Responsável	Carga Horária	Frequência	Notas
Introdução ao Sistema de Seguridade Social	Daniel Pulino; Fábio Souza; Ionas Deda Gonçalves; Magadar Briguet; Omar Chamon; Theodoro Vicente Agostinho; Wagner Balera.	Wagner Balera (Livre-Docente)	56 horas	98%	10.0
Regime Geral de Previdência Social – Benefícios Previdenciários	Carlos Renato Domingos; Helga Klug Doin Vieira; Hermes Arrais Alencar; Oswaldo Sousa Santos Filho; Theodoro Vicente Agostinho; Wagner Balera.	Theodoro Vicente Agostinho (Mestre)	64 horas	98%	7.5
Regime Geral de Previdência Social – Custeio Previdenciário	Caio Bartine; Fábio Zambitte; Fernando Maciel; Ivan Kertzman; Kerlly Huback; Leandro Paulsen; Wagner Balera.	Wagner Balera (Livre-Docente)	72 horas	100%	9.0
Processo Administrativo e Judicial Previdenciário – Benefício e Custeio	Hermes Arrais Alencar; Kerlly Huback; Marcel Cordeiro; Omar Chamon; Sérgio Parda; Theodoro Vicente Agostinho; Wagner Balera.	Theodoro Vicente Agostinho (Mestre)	80 horas	98%	8.0
Metodologia do Trabalho Científico	Cinthy Nunes Vieira da Silva	Cinthy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas	100%	10.0
Didática do Ensino Superior	Cinthy Nunes Vieira da Silva	Cinthy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas	100%	10.0

**Resultado:** Aprovado.



São Paulo, 30 de Março de 2017.

Marcos Aurelio Gomes Nogueira  
Secretário Acadêmico

**Faculdade Damásio**

(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).

Certificado registrado sob o n. 2113

Livro n. 01/2017 fls. n. 31, em 30/03/2017.



Secretário Acadêmico



# Certificado

O **IAP** - Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal e a **Dinâmica Systems** - Escola Empresarial de Belo Horizonte, conferem o presente certificado de participação a ***Gustavo Lacerda Estrela Alves***, pela conclusão do Curso de **Leitura Dinâmica e Memorização**, realizado no período de **17 a 20 de Maio/2011**, com a carga horária de **17** h/aula.

*Abelardo Borba*

**IAP-Inst.Aperf.Pessoal**

*Mauro Alessi*

**Dinâmica Systems**

*[Assinatura]*

**Concluinte**

Belo Horizonte, **20** de **Maio** de **2011**.



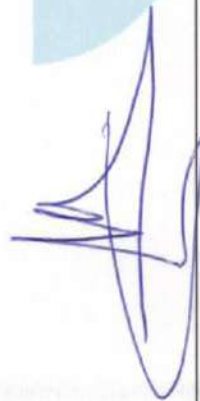
**DINÂMICA**  
*Systems*

Escola Empresarial de Belo Horizonte

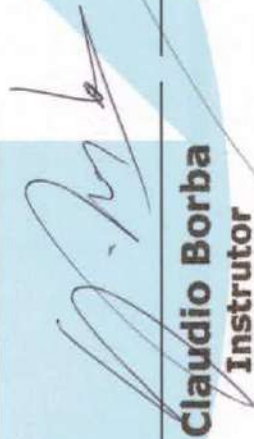
**Certificamos que Gustavo Lacerda Estrela Alves**

**participou do Curso de Expressão Verbal e Técnicas de Oratória  
realizado no período de 08 a 12 de agosto de 2011.  
com carga horária de 18 horas/aula.**

**Recife, 12 de agosto de 2011.**



**Participante**



**Claudio Borba  
Instrutor**



**Abelardo Borba  
Diretor**

# **Curso IAP de Expressão Verbal e Técnicas de Oratória**

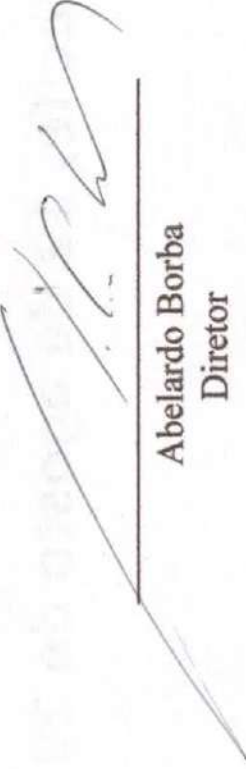
## **Módulo I**

### **Conteúdo**

**Como Controlar o Medo de Falar em Público Visando Sucesso Profissional**  
**Técnicas de Gesticulação, Postura e Visualização**  
**Cuidados com a Apresentação**  
**Voz, Dicção, Quebra-Língua**  
**Vocabulário Ativo e Passivo**

**Preparação do Discurso, Organização e Desenvolvimento das Idéias**  
**Falar de Improviso**

**Técnicas de Utilização do Microfone e da Tribuna**  
**Avaliação de Desempenho Através da Análise de Vídeos**



---

**Abelardo Borba**  
Diretor

# CERTIFICADO

Certificamos que GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES

participou do **VIII Seminário Jurídico Jus et Justitia:**

**Comemoração aos 20 anos da Constituição Federal de 1988,**

com carga horária correspondente a 20 horas/aula, realizado pelo

Curso de Direito do CERES/UFRN, entre os dias 06 e 08 de novembro de 2008,

no Centro Cultural Adjuto Dias, na condição de

**CONGRESSISTA**

Caicó/RN, 08 de novembro de 2008.

  
José Aranha Sobrinho  
Coordenador Geral

  
Clóvis Almeida de Oliveira  
Diretor do CERES/UFRN



**PROEX**  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



# VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: ESTADO E SOCIEDADE

02, 03 e 04 ABRIL 2009 · Centro de Convenções de NATAL-RN

Em homenagem ao Professor Doutor

**José Joaquim Gomes Canotilho**

Certificamos que

**GUSTAVO LACERDA ESTRELA ALVES**

participou, na condição de CONGRESSISTA, do **VII Congresso Internacional de Direito Constitucional**, evento realizado pela EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais nos dias 02,03 e 04 de Abril de 2009, no Centro de Convenções de Natal-RN. O evento totalizou uma carga horária de 25 horas, conforme programação científica apresentada no verso.

Certificação:



**Leideana Galvão Bacurau de Farias**  
Diretora Geral da FAL - Faculdade de Natal

Realização:



**George Salomão**

Coordenador Geral do Evento  
Presidente da EBEC - Escola Brasileira  
de Estudos Constitucionais

## 02 de abril (quinta-feira)

13h00 – Início do credenciamento e entrega de material  
18h30 às 19h00 – Abertura oficial  
19h00 às 21h00 – Conferências de abertura

1ª Conferência  
PAULO BONAVIDES – “Direitos fundamentais no mundo globalizado”  
2ª Conferência  
FREDIE DIDIER JR. – “Concretização do direito fundamental a um processo leal”

## 03 de abril (sexta-feira)

08h30 às 10h00 – Painel

DANIEL SARMENTO – “Direito à inclusão e ao reconhecimento”  
PEDRO LENZA – “Direitos fundamentais: temas polêmicos à luz da jurisprudência do STF”  
10h00 às 10h20 – Debates  
10h20 às 10h30 – Intervalo e sessão de autógrafos

10h30 às 12h00 – Painel

ALEXANDRE DE MORAES – “Evolução da jurisdição constitucional no Brasil e ativismo judicial”  
CLEMERSON MERLIN CLEVE – “Direitos fundamentais e vinculação das decisões na Justiça Constitucional”  
12h00 às 12h20 – Debates  
12h20 às 14h00 – Sessão de autógrafos e intervalo para almoço

14h00 às 15h00 – 1ª Conferência

FRANK MICHELMAN – “Liberdade de expressão no constitucionalismo norte-americano”  
15h00 às 16h00 – 2ª Conferência

NELSON NERY JR. – “Concretização dos direitos fundamentais pelo Poder Judiciário”  
16h00 às 16h10 – Intervalo e sessão de autógrafos

16h10 às 17h40 – Painel

DIETER GRIMM – “Direito fundamental à liberdade de manifestação do pensamento”  
INGO SARLET – “Jurisdição constitucional e direitos sociais”

17h40 às 18h00 – Debates  
18h00 às 18h10 – Intervalo e sessão de autógrafos  
18h10 às 19h00 – 3ª Conferência

FRANCISCO REZEK – “Constituição do Brasil, universalidade e ambiguidade dos direitos humanos”

## 04 de abril (Sábado)

08h30 às 10h00 – Painel

DIMITRI DIMOULIS - “Direito de ofender: limites da liberdade artística”  
FLAVIA PIOVESAN – “Proteção internacional dos direitos humanos”  
10h00 às 10h20 – Debates  
10h20 às 10h30 – Intervalo e sessão de autógrafos

10h30 às 12h00 – Painel

MARCELO NEVES - “Concretização dos direitos fundamentais através da interpretação constitucional”  
LÊNIO STRECK - “Jurássicos versus Continentais: ainda é possível falar em Constituição Dirigente?”  
12h00 às 12h20 – Debates  
12h20 às 14h00 – Sessão de autógrafos e intervalo para almoço

14h00 às 15h00 – 1ª Conferência

CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA – “Direito fundamental à uma vida digna”

15h00 às 16h00 – 2ª Conferência

DOMINGO GARCIA BELAÜNDE – “Processo constitucional e direitos fundamentais”

16h00 às 16h10 – Intervalo e sessão de autógrafos

16h10 às 17h40 – Painel

WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG - “Não basta ter Constituição, é preciso estar na Constituição”  
JOSE AFONSO DA SILVA – “A problemática dos direitos fundamentais no século XXI”

17h40 às 18h00 – Debates  
18h00 às 18h10 – Intervalo e sessão de autógrafos  
18h10 às 19h00 – Conferência de encerramento

JOSE JOAQUIM GOMES CANOTILHO – “Metódica constitucional dos direitos fundamentais”



www.congressoebec.com.br



EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS



UNIVERSIDADE POTIGUAR



Realização:

Patrocínio:

Apoio:

Apoio institucional:













## Gustavo Lacerda Estrela Alves

Rua Horácio Nóbrega, 3.003 – Bela Vista - Patos – PB – CEP 58704-440  
 Telefone: (83) 3421 8396 - E-Mail: gustavoadvocatu@gmail.com  
 Idade: 29 Anos - Estado Civil: Solteiro

### Formação Acadêmica

- Bacharelado em Direito – AESO (Faculdade de Ensino Superior de Olinda) – Concluído em 2013.
- Pós-graduado em Direito Previdenciário – Damásio de Jesus.

### Experiência Profissional

- 2018 - 2018 – Prestação de serviços jurídicos e consultoria tributária na Prefeitura Municipal de Maturéia-PB
- 2017 - 2018 – Prestação de serviços jurídicos e consultoria tributária na Prefeitura Municipal de Patos-PB
- 2016 – 2017 - Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Patos-PB
- 2018 – 2018 – Serviços Jurídicos da Secretária Municipal de Saúde de São Bentinho-PB
- 2017 – 2017 - Serviços Jurídicos da Prefeitura Municipal de São bentinho-PB
- 2017 – 2018 - Serviços Jurídicos da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB
- 2016 – 2017 - Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Passagem-PB
- 2017 - 2017 – Prestação de serviços jurídicos e consultoria tributária na Prefeitura Municipal de Teixeira-PB
- 2016 - 2018 – Vice presidente da Comissão de Tribunal de Contas da OAB/PATOS
- 2017 – 2018 - Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas-PB
- 2016 - 2016 – Prestação de serviços jurídicos e consultoria tributária na Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia-PB
- 2015 – 2016 - Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Igaracy-PB
- 2015 – 2016 - Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Cacimba de Areia-PB
- 2014 - 2014 – Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB

- 2014 - 2014 – Prestação de serviços jurídicos e consultoria tributária na Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
- 2013 - 2014 – Prestação de serviços jurídicos e consultoria tributária na Prefeitura Municipal de Curral Velho-PB
- 2014 – 2016 - Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Manaíra-PB
- 2013 – Advogado Autônomo

### **Qualificações e Atividades Complementares**

- Curso de Expressão Verbal e Técnicas de Oratória no IAP – Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal, realizado em Recife-PE, entre 08 e 12 de Agosto-2011 (carga horária de 18 horas).
- Curso de Leitura Dinâmica e Memorização no IAP – Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal, realizado em Recife-PE, entre 17 e 20 de Maio-2011 (carga horária de 17 horas).
- Participação do VII Congresso Internacional de Direito Constitucional, Estado e Sociedade, na qualidade de congressista, realizado em Natal-RN, entre 02 e 04 de Abril-2009 (carga horária de 25 horas).
- Participação do VIII Seminário Jurídico Jus Et Justitia, ao nível de congressista, sediado em Caicó-RN, no período de 06 à 08 de Novembro de 2008 (carga horária de 20 horas).

Patos-PB, 07 de janeiro de 2019.

**Dr. Gustavo Lacerda Estrela Alves**  
**OAB/PB: 18.938**